POVO LIVRE



Diretor: José Cancela Moura | Periodicidade Semanal - Registo na ERC | n.º 105690 - Propriedade: PSD | Partido Social Democrata | Identificação Fiscal: 500835012. | Sede de Redação/Editor: Rua de S. Caetano, n.º 9, 1249-087 LISBOA Estatuto editorial: https://www.psd.pt/wp-content/uploads/2019/02/estatuto-editorial-POVO-LIVRE.pdf

GOVERNO É "O MAIS CARO E O MAIOR DA HISTÓRIA DE PORTUGAL"





PRESIDENTE

PRESIDENTE DO PSD RECEBEU MICHEL BARNIER

Uma delegação do PSD composta pelo Presidente, Rui Rio, e pela vice-Presidente, Isabel Meirelles, recebeu na terça-feira, o negociador-chefe do "Brexit"



LOCAIS

PSD/MATOSINHOS CONSIDERA "ESTRANHO" PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE HOTEL NA PRAIA DA MEMÓRIA

A concelhia do PSD, liderada por Bruno M. Pereira, não entende como é que se pode estar a falar da construção de um hotel na praia da Memória, em Perafita, Matosinhos, quando existem "preocupações ambientais e de proteção do território que todos dizem ter como prioridade na agenda política"



REGIONAIS

PSD QUER PLANO DE ATUAÇÃO PARA A ECONOMIA DAS FLORES E CORVO

O PSD/Açores apresentou, dia 30 de outubro, no parlamento regional uma proposta de plano de atuação que visa apoiar a economia das ilhas das Flores e Corvo face aos prejuízos resultantes da passagem do furacão "Lorenzo" na região



PRESIDÊNCIA



JOSÉ CANCELA MOURA Diretor do "Povo Livre"

WEB SUMMIT

70.469 participantes de 163 países, 2.150 "startups", 2.000 jornalistas, 1.500 investidores e 1.200 oradores concentram-se no megaevento que agita a Internet durante uma semana, a Web Summit. A cimeira tecnológica junta os principais nomes do empreendedorismo mundial, ao todo, 11.000 CEO.

Criada em 2010 na Irlanda, a cimeira veio para Portugal em 2016 e é na capital portuguesa que vai manter-se até 2028. Mas, o que ganha Portugal com o evento fundado por Paddy Cosgrave, Daire Hickey e David Kelly? Ganha desde logo na imagem de Portugal projetada para o exterior. Ganha depois na economia. O impacto no turismo é na ordem dos 64,4 milhões de euros, com um suposto retorno global de 180 milhões de euros, conforme estimativa do Governo. Mas para lá do espetáculo mediático, das conferências e "talks", das salas animadas por "geeks" e "nerds" e da ocupação hoteleira, que mais ganhamos com a Web Summit? A Câmara de Lisboa financia fortemente o evento. O Governo cria incentivos para que a empresa de Paddy Cosgrave fique mais uma dezena de anos. Mas, desenganem-se aqueles que pensam que a Web Summit é a receita milagrosa para o nosso desenvolvimento. Em Portugal, como assinalam especialistas, as "startups" valem 1,25% do PIB, porém geram apenas 25.000 empregos. É francamente um valor acrescentado, mas ainda assim muito baixo quando comparado com as micro, pequenas e médias empresas. Existiam 1.259.234 PME em 2017, responsáveis pela criação de 3.114.405 postos de trabalho.

NãoseesperaqueaWebSummittragaSiliconValleysparaterritórionacional, mas que possa, pelo menos, consolidar uma mentalidade inteligente e audaz para criar negócios e riqueza em Portugal. O Estado-administração continua a ser o principal entrave no avanço do empreendedorismo inovador. A centralidade, a burocracia e o licenciamento, a morosidade da justiça e a instabilidade fiscal afastam tanto pequenos, como grandes investimentos. Por exemplo, três anos depois do anúncio da Câmara de Lisboa para a criação do Hub do Beato, que iria funcionar com um centro de incubadoras, a obra continua a marcar passo. Só se vê betão em estado bruto.

Acresce a isto, e também é grave, a falta de cultura para aproveitar as oportunidades dos negócios emergentes. O episódio do "lítiogate" em Montalegre veio expor, com a falta de transparência, essa característica para a autofagia do potencial que temos para criar riqueza. A criação de negócios não pode colidir sempre no eterno fado de esquemas de opacidade, de procedimento ou empresarial, que acaba por prejudicar a riqueza que seria, em teoria, para distribuir por todos.

A Web Summit termina esta quinta-feira, mas Portugal continua a ser uma ideia adiada de desenvolvimento. Todos queremos um modelo de desenvolvimento sustentado e uma era de reindustrialização ecológica e tecnológica, mas também de verdadeira coesão nacional. As regiões do interior não podem continuar condenadas ao esquecimento. O nosso futuro depende de uma mudança de hábitos e de mentalidades, muito para lá do festival de cidades temporariamente encantadas com eventos "cool" e apoteóticos. A tecnologia pode mudar o mundo, mas só nós é que podemos mudar mentalidades.

Rui Rio no debate do programa do Governo

GOVERNO É DA HISTÓRIA





PRESIDÊNCIA

"O MAIS CARO E O MAIOR A DE PORTUGAL"



No debate do programa do Governo, dia 30 de outubro de 2019, Rui Rio começou por criticar a dimensão da composição do Executivo, que será o "mais caro e o maior da história de Portugal". O Presidente do PSD lamentou a multiplicação dos ministros e secretários de Estado. "O seu Governo custa mais dinheiro e é pior. Eu estimo que este alargamento custe mais de 50 milhões de euros aos contribuintes. (...) Multiplicam-se os ministros e multiplicam-se os secretários de Estado. O senhor pode fazer o Governo que quer, agora fica com o recorde de ter o Governo mais caro da história de Portugal", disse.

Para Rui Rio, o Governo "quase precisava de um roteiro para a gestão do Governo, tantas são as pessoas que vai ter de gerir", como acontece na coesão territorial", onde o Executivo "tem uma secretaria de Estado para cada coisa"

Rui Rio falou sobre a despromoção de Mário Centeno, exibido como o "Ronaldo das Finanças", e por essa razão, questionou o Primeiro-Ministro sobre se o ministro das Finanças irá permanecer no Executivo. "Perante isto, Vossa Excelência pode garantir que o ministro Mário Centeno não vai deixar o Governo, designadamente quando terminar a presidência do Eurogrupo e terminar o mandato do Governador do Banco de Portugal? Pode reafirmar que o senhor ministro das Finanças está de pedra e cal e não é um ministro a prazo?", questionou.

Rui Rio referiu-se, por sua vez, à "promoção" de João Galamba, secretário de Estado Adjunto e da Energia, depois de se conhecer toda a trapalhada na concessão do lítio em Montalegre. "Todos vimos as notícias sobre a exploração de lítio no Norte de Portugal e a concessão a uma empresa que tinha três dias, tinha sede numa freguesia do PS, constituída com 50 mil euros para um negócio de 350 milhões de euros, e concessionou sem estudo de impacto ambiental. A minha questão em relação a esta promoção de João Galamba é se está em condições de dizer a esta Câmara e ao País, que no plano legal político e ético o Secretário de Estado agiu bem? Sem qualquer mácula?", perguntou.

No final da primeira intervenção, o líder social-democrata censurou as opções do Governo na saúde. "Qual a razão pela qual escreve no seu programa que jamais fará uma PPP durante esta legislatura? Agrada à esquerda, desagradará ao senhor Presidente da República e aos setores mais moderados da sociedade portuguesa, mas se aparecer um privado que lhe diga que faz a gestão de forma mais barata e com mais qualidade, diz que não quer?", interpelou. "Eu não entendo a razão, se não for por tabu ideológico, para ter esta posição, que não é racional", expressou.

Rui Rio lamentou a "ilusão" da construção da ala pediátrica do hospital de São João, isto depois do lançamento da primeira pedra. "Depois de sucessivos adiamentos da construção da ala pediátrica do hospital de São João, soubemos que António Costa lançou a primeira pedra a escassos dias das eleições, o que já era de lamentar, mas agora sabemos que a obra nem começou, era apenas uma ilusão. Quando vai efetivamente lá lançar a segunda pedra, ou seja, quando é que as obras vão efetivamente começar?", interrogou.

O Primeiro-Ministro não respondeu de forma concreta a nenhuma das questões colocadas pelo Presidente do PSD.



FERNANDO NEGRÃO EXECUTIVO GOVERNA À VISTA "COM UMA CALCULADORA NA MÃO"

O debate do programa do Governo recomeçou depois do almoço com a intervenção do deputado do PSD, Fernando Negrão, que acusou António Costa de governar apenas para manter-se no poder, sem procurar que o País se desenvolva ainda durante um contexto externo favorável. "A única coisa verdadeira, senhor Primeiro-Ministro, é que o senhor governa para não perder o poder", denunciou o deputado social-democrata.



Fernando Negrão considera que o Primeiro-Ministro "não hesitará em provocar uma crise política", não em benefício do País, mas "se isso lhe afigurar politicamente útil e vantajoso". "Este Governo será para gerir, e não para governar. (...) Julgará que o senhor Primeiro-Ministro que os seus parceiros, anteriormente juramentados, mas agora apenas apalavrados, vão ficar satisfeitos com as cedências à esquerda que polvilhou no programa do seu Governo? Não creio. Não lhes vão chegar as migalhas que cedeu aqui e ali, em jeito de grandes orientações estratégicas", disse.

Fernando Negrão duvida de que haja estabilidade num Executivo a governar à vista "com uma calculadora na mão" a ver se soma votos para aprovar medidas, e num governo que "serve para gerir e não para governar". "A geringonça pode não ter edição 2.0, mas a ideologia que vingou é a da geringonça", acrescentou.

O deputado social-democrata antevê que os portugue-

ses possam mais tarde "receber a fatura, mais pesada, mais dura" de um Governo que se limita "empurrar com a barriga" os problemas. "O seu Governo não aproveitou a conjuntura de que beneficiou para preparar Portugal para um ciclo económico menos favorável e mais exigente. (...) Apregoou um défice zero, mas deixou os serviços públicos à míngua e ficou a dever quase tudo a quase todos", sublinhou.

Fernando Negrão recorda também que Portugal não se esquece do furto de material militar de Tancos e acusa o atual Governo de ser uma versão "recauchutada".

PSD FARÁ "OPOSIÇÃO CONSTRUTIVA, DURA, INCISIVA E IMPLACÁVEL" NA DENÚNCIA DAS "FALHAS DA GOVERNAÇÃO"

No encerramento no debate do Programa do XXII Governo Constitucional, já na quinta-feira, o Presidente do PSD afirmou que não seguirá uma política de "bota-abaixo", mas alertou para as exigências que serão feitas pelos partidos à esquerda para um futuro "casamento orçamental" com o PS. "Não estaremos aqui para destruir, nem para criticar tudo o que os outros possam fazer. A política do bota-abaixo carece de inteligência e é própria de quem não se move pelo interesse público, mas sim pelo seu interesse individual ou partidário", destacou.

Num discurso onde Rui Rio apontou o fracasso dos socialistas em áreas como a justiça, a saúde ou os serviços públicos – "as nódoas mais escuras da governação socialista" – Rui Rio disse duvidar da execução de algumas intenções expressas no programa do Governo, antevendo que será na proposta de Orçamento do Estado que se perceberão as opções da ação governativa. "Até porque o que os orçamentos terão de ter, que este programa não precisa de consagrar, são as exigências que a anunciada noiva fará para aceitar o casamento orçamental", sublinhou.

Para Rui Rio, "seja num simples namoro ocasional de apenas um ou dois anos, numa união de facto mais ou menos assumida ou num casamento sólido e duradouro", o "enxoval" do Governo terá de ter como contrapartida "a felicidade desta exigente noiva". "Uma nubente cara que, seguramente, exigirá do seu companheiro socialista alguma ginástica financeira com o magro rendimento de que dispõe, agora que já não viveremos tempos de grande euforia económica", disse.

Rui Rio criticou igualmente a falta de aposta nas políticas de apoio ao crescimento económico e no "reforço da

competitividade da nossa economia". "A probabilidade de que Portugal possa, de forma relativamente rápida, ter um nível de vida coincidente com a média comunitária, só poderá existir na mesma medida em que existe a probabilidade de se acertar na lotaria do Natal", ironizou.

O Presidente social-democrata lamenta que "um Governo sustentado no Parlamento por partidos de ideologia comunista, consiga olhar para os empresários como agentes criadores de emprego e de riqueza, fugindo à lógica dos seus pares, que sempre os tendem a ver como os detentores do capital que oprime a classe operária e alimenta a luta de classes".

O líder do PSD lamenta também a desvalorização do ministério da Agricultura e diz que faltam medidas na justiça. "No setor da Justiça, onde as carências abundam e onde a eficácia não existe – após uma legislatura marcada essencialmente pela injustiça relativa do aumento dos salários dos magistrados – a esperança de podermos caminhar para uma Justiça mais célere, mais transparente e mais eficaz parece ter de ser guardada no fundo do baú à espera de melhor oportunidade", referiu.

A terminar a intervenção, o Presidente do PSD reiterou a sua forma responsável e movida exclusivamente pelo "interesse público" de estar na política. "O PSD move-se pelo interesse nacional. Por isso, obedeceremos sempre à razão e enfrentaremos sempre a realidade com coragem e verdade. São elas que nos devem nortear na ação política. Seremos, pois, em obediência ao mandato que o povo nos conferiu uma oposição construtiva – mas dura, incisiva e implacável para com as falhas da governação. Porque é assim que honramos o nosso mandato e que melhor servimos Portugal", concluiu Rui Rio, aplaudido de pé por toda a bancada parlamentar do PSD.





PRESIDÊNCIA

PSD RECOMENDA AO GOVERNO QUE **RESOLVA "ATRASOS PERSISTENTES" NAS PENSÕES**

O primeiro diploma entregue pelo PSD na Assembleia da República na XIV legislatura é uma recomendação ao Governo para que solucione os "atrasos persistentes" no processamento das pensões de reforma.

O projeto de resolução - sem força de lei - deu entrada na segunda-feira, dia 4, no Parlamento, e é uma das 64 iniciativas já entregues na Assembleia da República. No texto, o PSD recomenda ao Governo que "recupere e solucione, com caráter de urgência, os atrasos persistentes no processamento das pensões" e que "proceda às alterações legislativas necessárias para que os pensionistas não sejam prejudicados pelo atraso da Administração, ao nível fiscal ou das prestações sociais".

"O funcionamento correto e atempado da máquina administrativa é essencial para que os cidadãos acreditem no Estado e nas suas instituições e lhes garanta que em momentos de fragilidade da sua vida não são abandonados à sua sorte e os seus direitos são assegurados", defendem os social-democratas, no projeto assinado à cabeça por Adão Silva, Clara Marques Mendes, Pedro Roque, Carla Barros e Helga Correia.

Para os deputados do PSD, "a Segurança Social não está a cumprir as suas obrigações, designadamente na falta de resposta, em tempo, às necessidades e aos direitos dos cidadãos", demorando "um tempo inaceitável a processar as pensões".

"Milhares e milhares de cidadãos, contribuintes para o sistema da Segurança Social, e também subscritores da Caixa Geral de Aposentações, esperam e desesperam durante meses, anos até, pelo processamento das pensões a que têm direito", denunciam.

O PSD recorda que o grupo parlamentar interpelou "reiteradas vezes" o XXI Governo Constitucional sobre esta matéria, tendo recebido como resposta que os atrasos estariam solucionados até ao final do verão, mas consideram terem sido "promessas vãs".

O PSD recorda ainda que, na tomada de posse do XXII Governo, em 26 de outubro, o Primeiro-Ministro referiu que não esquecia o que os cidadãos lhe tinham dito na campanha eleitoral: "não podemos estar dois anos à espera que nos atribuam a pensão". "A verdade, é que, até hoje, o Governo não foi capaz de resolver este grave problema, mantendo a postura habitual de promessas de resolução que não passam disso mesmo, de promessas", criticam, classificando a situação como "intolerável, inadmissível e iníqua". "Exige-se a imediata resolução deste problema que se agrava e afeta cada vez mais portugueses e durante cada vez mais tempo", sublinham os deputados.

As recomendações do projeto de resolução do PSD:

Que recupere e solucione, com carácter de urgência, os atrasos persistentes no processamento das pensões;

Que proceda às alterações legislativas necessárias para que os pensionistas não sejam prejudicados pelo atraso da Administração, ao nível fiscal ou das prestações sociais.



PSD FICA COM A PRESIDÊNCIA DE CINCO COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES

Já são conhecidas as comissões parlamentares permanentes que os deputados do PSD irão presidir durante a XIV legislatura.

Assim, das 14 comissões, o PSD irá liderar as seguintes cinco comissões:

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª Comissão), a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (6.ª Comissão), a Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto (8.ª Comissão), a Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª Comissão) e a Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local (13.ª Comissão).



RESIDENTE MICHEL BARNIER

Uma delegação do PSD composta pelo Presidente, Rui Rio, e pela vice-Presidente, Isabel Meirelles, recebeu na terça-feira, 5 de novembro, na sede nacional, o negociador-chefe do "Brexit", Michel Barnier. O chefe do grupo de trabalho da União Europeia para as relações com o Reino Unido deslocou-se a Portugal para participar na cimeira tecnológica Web Summit, em Lisboa.



LOCAIS

PSD/MATOSINHOS CONSIDERA "ESTRANHO" PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE HOTEL NA PRAIA DA MEMÓRIA

A concelhia do PSD, liderada por Bruno M. Pereira, não entende como é que se pode estar a falar da construção de um hotel na praia da Memória, em Perafita, Matosinhos, quando existem, "nos tempos que correm (...) preocupações ambientais e de proteção do território que todos dizem ter como prioridade na agenda política".

O PSD/Matosinhos recorda que a Câmara Municipal de Matosinhos afirmou que o projeto foi aprovado por todas as entidades que tinham de se pronunciar. "A Câmara Municipal acrescenta ainda que estará a tentar a via negocial para impedir a construção que a própria autarquia licenciou. Todo este processo é muito estranho. A maioria que governa, e governava, o município de Matosinhos é, e foi sempre, muito lesta, em propagandear todo e qualquer investimento que se anuncie para o nosso concelho", referem os social-democratas.

O PSD lamenta que o executivo municipal se tenha frutado ao silêncio nos "anos que medeiam entre o licenciamento e o início das obras, que foi o momento em que o empreendimento se tornou conhecido pela opinião pública, provocando a indignação generalizada". "Porque se manteve a Câmara Municipal em silêncio após ter licenciado a obra? Porquê este silêncio que, agora se percebe, ter sido ensurdecedor? Por que é que só agora, quando as obras começaram e provocaram a indignação da população, a Câmara vem dizer que vai tentar a via negocial para evitar a construção que a própria Câmara licenciou? Será que o objetivo da Câmara Municipal é lavar as mãos de todo este processo, que apenas existe porque a própria Câmara Municipal licenciou a obra?", questionam.



Além disso, o PSD/Matosinhos interroga sobre as razões que levaram "todas entidades que tinham a obrigação legal de se pronunciar sobre o projeto" a aprovarem a construção do hotel.

O PSD/Matosinhos, "por forma a apurar toda a verdade sobre o assunto e para que não subsistam quaisquer dú-

vidas sobre a legalidade de todos os pareceres e licenças emitidas sobre esta obra", solicitou à "PGR que investigue o processo do princípio ao fim". "Em nome da legalidade, da transparência, mas também do bom nome das pessoas e instituições envolvidas", conclui o presidente do PSD/Matosinhos.

ESPOSENDE APROVA ORÇAMENTO PARA 2020



Esposende Smart City, em que a arte urbana assume particular relevância.

O município de Esposende, no distrito de Braga, anunciou a aprovação do orçamento para 2020, no valor de 28,6 milhões, o que significa um aumento de cerca de três milhões de euros face ao corrente ano. Em comunicado, o município, liderado por Benjamim Pereira, e de maioria PSD, sublinha que àquele montante acresce o saldo de gerência (excedente) esperado na ordem dos 3 a 4 milhões de euros, o empréstimo no valor de 3,5 milhões de euros que irá contrair para a concretização do novo Plano de Investimento nas Freguesias e a receita de aproximadamente 1 milhão de euros resultante da alienação de património municipal. "Contas feitas, Esposende apresenta o maior Orçamento de sempre, que poderá atingir os 37 milhões de euros", refere o comunicado.

Para o PSD, este Orçamento privilegia a conclusão de um número significativo de obras em curso e projeta a concretização de uma série de empreitadas num futuro próximo. Destaca o início do processo do futuro Parque Desportivo e de Lazer Municipal, que irá nascer na zona norte da cidade, a entrada em funcionamento do Centro de Negócios e o arranque da construção das instalações para o ensino superior em Esposende, através do Instituto Politécnico do Cávado e Ave.

Diz ainda que o projeto do Parque da Cidade "entrará numa fase decisiva" e "terão evolução" os projetos previstos para a Estação Radionaval de Apúlia e para o Forte de S. João Batista, a par do

"Prosseguirão as obras do canal intercetor e avançarão as intervenções do Plano de Ação de Regeneração Urbana, nomeadamente a requalificação da Zona Central de Marinhas, do Largo Rodrigues Sampaio, do Mercado Municipal, do antigo quartel da GNR e da Alameda de Bom Jesus, em Fão, prosseguindo, ainda, o investimento nas ecovias do Cávado e do Litoral Norte", acrescenta o município.

Aponta igualmente a conclusão das obras da Escola Secundária Henrique Medina e das obras da Polis Litoral Norte, nomeadamente o molhe norte da embocadura do rio Cávado, a requalificação da doca de pesca e a intervenção no portinho de Apúlia.

Em 2020, ficarão também concluídos os projetos para a barra de Esposende e para a requalificação da zona de Cedovém/Pedrinhas, em Apúlia.

O Plano e Orçamento foram aprovados com os votos favoráveis dos seis eleitos do PSD.





DESLOCAÇÃO DO GOVERNO REGIONAL À ILHA TERCEIRA FOI "UMA ENORME DESILUSÃO"



O PSD/Terceira classifica como "uma enorme desilusão" a recente visita que o governo regional efetuou à ilha, com o executivo "a ser incapaz de dar uma resposta efetiva às reais necessidades e dificuldades que a Terceira enfrenta". "Fomos contemplados, mais uma vez, naquilo que é crucial, com uma série de visitas de charme, propostas de estudos e promessas de lançamentos de concursos", declarou o vice-presidente da comissão política de ilha, Rui Espínola, dia 31.

O social-democrata lembra que o executivo regional "avançou com a promessa de lançamento de concurso do 'hub'/ centro logístico para o Porto da Praia da Vitória, no final de 2019, isto após largos anos de estudos e mais estudos".

Face às atuais dificuldades e constrangimentos no que respeita à carga marítima, quer na vertente interilhas quer para o continente português, o dirigente do PSD/Terceira, afirma que o governo regional "nunca conseguiu criar ligações que permitissem a dinamização de um mercado interno e um melhor escoamento dos produtos, necessidades da nossa atividade económica e das nossas empresas".

Quanto ao turismo na Terceira, "anda em completo contraciclo com o restante arquipélago, perdendo passageiros em plena época alta, com graves prejuízos para a hotelaria e comprometendo os investimentos efetuados e a efetuar". "O governo insiste em desvalorizar a situação, procurando catapultar para futuras novas ligações, como o voo Terceira-Madrid que já deveria estar a funcionar há muito, mas só se iniciará em dezembro. A perda de passageiros em época alta é um prenúncio negativo para a época baixa, e exigia medidas imediatas do executivo açoriano", defende o social democrata.

Para o PSD/Terceira, "não existe uma estratégia concertada e eficaz de promoção turística da ilha nos mercados internacionais, que consiga captar novos fluxos turísticos".

Ainda nos transportes, referência para os constrangimentos de mobilidade aérea dos terceirenses em época alta, quer interilhas, quer com o continente português, pela ausência de capacidade de resposta da companhia aérea regional SATA. "A certificação civil da Base das Lajes não trouxe mais companhias aéreas a voar para a ilha, nem se-

quer as companhias que por cá pudessem efetuar escalas técnicas, que até diminuíram. Como pretende o governo regional atuar?", questiona.

Além disso, o PSD/Terceira para a continuidade do mau serviço que os CTT prestam na ilha, com graves prejuízos sobretudo para os nossos empresários; a efetiva descontaminação dos solos da Praia da Vitória, em que quase nada foi concretizado; a indefinição de responsabilidades e respostas efetivas para a melhoria de dezenas de caminhos agrícolas ou para a inversão, do ponto de vista demográfico, de um saldo natural negativo que coloca a Terceira no caminho da perda efetiva de população.

"Na visita estatutária do governo, nenhum destes assuntos obteve respostas, medidas ou ações concretas", assegura Rui Espínola.

Para o PSD/Terceira, "este é um governo regional que está esgotado, sem capacidade de resposta para os reais problemas da Terceira, que anuncia sempre muito mais do que aquilo que efetivamente executa, num jogo do empurra". "Provando que, após 23 anos no poder, se apresenta incapaz de proporcionar o desenvolvimento económico e social de que a Terceira precisa", concluiu Rui Espínola.





PSD QUER PLANO DE ATUAÇÃO PARA A ECONOMIA DAS FLORES E CORVO

O PSD/Açores apresentou, dia 30 de outubro, no parlamento regional uma proposta de plano de atuação que visa apoiar a economia das ilhas das Flores e Corvo face aos prejuízos resultantes da passagem do furacão "Lorenzo" na região.

O deputado Bruno Belo anunciou que uma das propostas que consta do projeto de resolução do PSD/Açores é a isenção total, de forma transitória, do pagamento de contribuições para a Segurança Social por parte das empresas e trabalhadores independentes sedeados naquelas ilhas.

De acordo com o parlamentar, a medida visa "libertar recursos financeiros das empresas das Flores e Corvo para que estas possam garantir a manutenção dos postos de trabalho, face à atual diminuição da faturação que estão a enfrentar".

Segundo Bruno Belo, a dispensa temporária do pagamento de contribuições para a Segurança Social "é uma medida prevista no Código Contributivo em caso de calamidade e deve ser executada pelo Governo da República".

A proposta de plano de atuação contempla também a suspensão de todas as taxas portuárias no Grupo Ocidental, bem como as despesas de movimentação de cargas nos portos da região relativas às mercadorias destinadas àquelas ilhas.

Para o deputado social-democrata, a atividade económica no grupo ocidental "apresenta, à partida, sobrecustos ao nível do abastecimento, produção, venda, distribuição e recursos humanos" e, com a destruição do porto comercial das Lajes das Flores, as empresas das ilhas das Flores e do Corvo "vêm-se confrontadas com mais um constrangimento de significativa importância", sendo da "mais elementar justiça que sejam suspensas todas as taxas portuárias".

A proposta de resolução do PSD/Açores avança que o Fundo Regional de Coesão "disponibilize um seguro que cubra os riscos de transporte de bens, em especial os perecíveis, entre o Porto da Praia da Vitória e o Porto das Lajes das Flores".

No transporte aéreo, propõe-se que "seja utilizada a capacidade máxima de carga disponí-



vel nos voos da SATA Air Açores, com destino às ilhas das Flores e Corvo, para o transporte de produtos alimentares congelados, produtos alimentares frescos e produtos alimentares com prazos de validade curtos", sendo que o diferencial entre o frete marítimo e o preço do transporte por via aérea "deve ser assegurado pelo Fundo Regional de Coesão".

GOVERNO REGIONAL "PERDEU CREDIBILIDADE" PARA RESOLVER PROBLEMAS DA SATA



O deputado do PSD/Açores António Vasco Viveiros entende que o presidente do governo regional "perdeu a credibilidade" para resolver os problemas da SATA, como fica demonstrado pela escolha de sucessivas administrações "sem conhecimento do negócio da aviação". "A escolha deste presidente do conselho de administração – bem como dos anteriores – foi da exclusiva responsabilidade do presidente do governo regional. Este foi mais um ato de fé falhado de Vasco Cordeiro, que já não tem qualquer credibilidade para gerir o dossier da SATA", afirmou o social-democrata.

O parlamentar, que falava após a demissão do presidente do conselho de administração da SATA, salientou que o anúncio da renúncia de António Luís Teixeira, após pouco mais do que um ano no exercício de funções, "não é seguramente uma surpresa, porque desde a sua nomeação que se percebeu que não tinha o perfil adequado para o cargo".

António Vasco Viveiros lembrou que, ao longo da última década, "a SATA teve prejuízos superiores a 200 milhões de euros, sendo que Vasco Cordeiro é o principal responsável por

O deputado do PSD/Açores António Vasco Viveiros entende que o presidente do governo regional "perdeu a credibilidade" para resolver os problemas da SATA, como fica demonstrado pela escolha de sucessivas administrações "sem conhecimento do negócio da aviaçõo" "A escolha deste presidente do consolho de administraçõe hom como dos

O deputado recorda que o PSD/Açores apresentou, há mais de dois anos, um"conjunto de medidas essenciais para salvar a SATA, sendo que uma delas passava pela escolha de uma administração profissional, competente, independente de interesses partidários, conhecedora do setor e tecnicamente reconhecida pelos seus trabalhadores"."O Governo Regional optou por ignorar as propostas do PSD/Açores, agravando assim a situação deplorável em que se encontra a empresa", afirmou.

António Vasco Viveiros salienta que a SATA "presta um serviço público essencial, com um património histórico de 75 anos ao serviço dos Açores e dos açorianos", tendo apelado ao governo regional para que acolha as propostas da oposição e da sociedade civil.



MEMÓRIAS



Edição n.º 1317 do "Povo Livre" | de 9 de abril de 2003.

"Conselho de Ministros em Fronteira marca a passagem do primeiro ano de Governo". A vila de Fronteira, no distrito de Portalegre, por ocasião do seu feriado municipal, celebrado no dia 6 de abril, foi escolhida pelo XV Governo como localização do Conselho de Ministros extraordinário que marcou, nessa data, o primeiro ano de atividade governamental.

CONVOCATÓRIAS DO PSD

RECEÇÃO

Terça-feira até 12h00 Para: Fax: 21 3973168

email: convocatorias@psd.pt



DISTRITAIS

ÁREA OESTE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital da Área Oeste, para reunir no próximo dia 16 de novembro (sábado) de 2019, pelas 21H30, na Sede Distrital, sita na Rua 9 de Abril, nº 1 3º em Torres Vedras, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da situação política.

SANTARÉM

Ao abrigo dos Estatutos do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia Distrital do PSD de Santarém, em sessão ordinária, para reunir no próximo dia 18 de novembro (segunda-feira) de 2019, pelas 21H00, no Santarém Hotel (Sala Lezíria), sita na Av. Madre Andaluz, em Santarém, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Análise da Situação Política.

SECÇÔES

ÁGUEDA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Águeda, para reunir no próximo dia 7 de dezembro (sábado) de 2019, às 17H00, na Sede do PSD de Águeda, sita na Rua Francisco Oliveira, nº 9 em Águeda com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Eleição dos Órgãos da Secção:

- 1. Mesa do Plenário de Secção;
- 2. Comissão Política de Secção

Notas: As urnas estarão abertas entre 17H00 e as 20H00.

As listas de candidatura para os Órgãos da Secção deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário de Secção, ou a quem o substitua, na Sede do PSD, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

ALIJÓ

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção do PSD de Alijó, para reunir no próximo dia 16 de novembro (sábado) de 2019, pelas 17H00, na Sede do PSD de Alijó, sita na Rua Cimo de Vila, Lote 5, Esq. na Vila de Alijó com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Análise da situação política Nacional;
- 2. Análise da situação política local;
- 3.Outros assuntos.

MIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia da Secção de Mira, para reunir no dia 15 de novembro (sexta-feira) de 2019, pelas 21H00, na Sede do PSD sita nas Galerias de Mira, Avenida 25 de Abril, 1°, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Informações;
- 2. Balanço das Eleições Legislativas;
- 3. Análise da situação política partidária;
- 4. Outros assuntos.

RIO MAIOR

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Rio Maior, para reunir, em sessão ordinária, no próximo dia 17 de novembro (domingo) de 2019, pelas 16H00, na Sede Concelhia do PSD, sita na Av. Paulo VI, nº 43 – 1º D em Rio Maior, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Análise da situação política;
- 2. Outros assuntos de interesse.

SETÚBAL

Nos termos dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata convoca-se todos os militantes para reunirem, em sessão ordinária da Assembleia da Secção de Setúbal, no dia 14 de novembro (quinta-feira) de 2019, às 21H00, na Sede da Secção, sita na Rua Rodrigues de Freitas, nº 23 – 1º Esq. em Setúbal, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- Informações;
- 2. Análise da situação político-partidária.

Nota: de acordo com os Estatutos Nacionais do PPD/PSD a Assembleia de Secção pode deliberar trinta minutos após a hora fixada para o início dos trabalhos com qualquer número de presenças.

TORRES VEDRAS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Torres Vedras, para reunir no próximo dia 16 de novembro (sábado) de 2019, às 18H00, na Sede sita na Rua 9 de Abril, nº 1-3º Dto, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Informações;
- 2. Análise da situação política;
- 3. Marcação das eleições para os Órgãos da Secção;
- 4. Outros assuntos.

VILA VERDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Vila Verde, para reunir, no próximo dia 15 de novembro (sexta-feira) de 2019, pelas 21H00 no Auditório da Sede da Junta de Freguesia de Moure, sita na Avenida Padre Mário, nº 465 com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Informações;
- 2. Apresentação do novo quadro financeiro plurianual Eng. José Manuel Fernandes:
- 3. Avaliação dos resultados das Eleições Legislativas;
- 4. Análise da situação política;
- 5. Outros assuntos.

NÚCLEOS

BONFIM

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se os militantes do Núcleo do PSD Bonfim do Porto, para reunir em Plenário ordinário no próximo dia 14 de novembro (quinta-feira) de 2019, pelas 21H30, na Sede do PSD, sita na Avenida Rodrigues de Freitas, nº 50, Porto com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Análise da situação política;
- 2. Informações.

CARCAVELOS/PAREDE

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se a Assembleia de Núcleo de Carcavelos/Parede, para reunir, no próximo dia 21 de novembro (quinta-feira) de 2019, pelas 21H00, na Sede do PSD em Carcavelos, sita na Rua do Jogo da Bola, nº 1 A Cave, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Informações;
- 2. Análise da situação política;
- 3. Outros assuntos.

Nota: Se à hora marcada não estiver presente o número de militantes necessários para preencher, nos termos estatutários, o quórum, a Assembleia de Secção realizar-se-á no mesmo local, 30 minutos depois, isto é, às 21H30, com qualquer número de presentes.

SANGUEDO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo de Sanguedo, para reunir no próximo dia 7 de dezembro (sábado) de 2019, pelas 14H30, na Sede, sita na Rua dos Descobrimentos nº 18, Santa Maria da Feira, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Comissão Política de Núcleo:

Notas: As listas candidatas devem ser entregues na Sede da Secção, ao Presidente da Comissão Política da Secção, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. A Sede estará aberta para o efeito das 21H00 às 24H00.

As urnas estão abertas das 14H30 às 17H30

CONVOCATÓRIAS DA JSD

RECEÇÃO

Segunda-feira até 18h00 email: teresa.santos@jsd.pt



CONSELHO DISTRITAL DE BRAGANÇA

Nos termos dos Estatutos Nacionais da JSD, serve o presente para convocar reunião ordinária do Conselho Distrital da JSD de Bragança, a ter lugar no dia 17 de Novembro de 2019, pelas 14:30 horas, na Sede Distrital do PSD/JSD de Bragança com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 Informações;
- 2 Legislativas 2019;
- 3 Balanço da actividade da CPD;
- 4 Prestação de contas;
- 5 Análise da situação política;
- 6 Outros assuntos.

AMADORA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, a Mesa do Plenário da JSD Amadora convoca os militantes da concelhia para reunirem no próximo dia 07 de Dezembro de 2019, pelas 10h00 na Sede PSD/JSD Amadora, sita na Avenida 11 de Setembro de 1979, Loja 16A, Amadora, com o ponto único da ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política da JSD Amadora.

NOTA:

As eleições decorrerão entre as 10h00 e as 12h30. As listas candidatas deverão ser entregues à Presidente da Mesa ou a quem a substitua, até às 23h59 do terceiro dia anterior ao acto eleitoral, na referida Sede PSD/JSD Amadora.

ANSIÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco o Plenário Concelhio da JSD de Ansião, para reunir no próximo dia 24 de Novembro de 2019 (Domingo), pelas 15:00 horas, na Sede do PSD de Ansião, sita na Av. Dr. Vítor Faveiro, 27 - 1.º Esqº; 3240-153 Ansião, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 Informações;
- 2 Análise da situação política;
- 3 Outros Assuntos.

BOMBARRAL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD, convoco o Plenário Concelhio da JSD do Bombarral, para reunir no próximo dia 07 de Dezembro de 2019 (sábado), pelas 15 horas, na sede do PSD do Bombarral, sito na Rua Manuel Lima Souto, n.º 10, R/C Direito, Bombarral, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um – Eleições da Comissão Política Concelhia do Bombarral e Mesa do Plenário de Militantes Concelhio do Bombarral.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio da JSD do Bombarral, ou a quem o estatutariamente substitua, até às 23h59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na sede da concelhia sita na Rua Manuel Lima Souto, n.º 10, R/C Direito, Bombarral.

As urnas estarão abertas das 15h00 às 17h00.

GONDOMAR

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Concelhia de Gondomar para o Plenário Concelhio da JSD Gondomar, a realizar-se no dia 14 de Novembro de 2019, pelas 21h30, na sede do PSD de Gondomar, Rampa dos Combatentes da Grande Guerra, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 Análise da situação política nacional e local;
- 1 Analise da situaç2 Outros assuntos.

PORTO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Concelhia do Porto para reu-



nir em Plenário Eleitoral a realizar no próximo dia 7 de Dezembro de 2019, pelas 15:00, na Sede do Núcleo PSD de Paranhos, sita na Rua do Campo Lindo, 63, Porto com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Mesa do Plenário da concelhia do Porto e da Comissão Política da concelhia do Porto.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa da Concelhia ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na Sede do Núcleo PSD de Paranhos, respeitando as normas dos estatutos nacionais e demais regulamentos aplicáveis da JSD.

As urnas estarão abertas entre as 15:00: e as 18:00.

RIO MAIOR

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Concelhia de Rio Maior, para o Plenário Concelhio da JSD Rio Maior no dia 15 de Novembro de 2019, pelas 21H00, na sede do PSD Rio Maior sita na Av. Paulo VI n.43 1°Drt, Rio Maior, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 Informações:
- 2 Análise da situação política actual;
- 3 Outros assuntos.

TAVIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convocam-se os militantes da Concelhia da JSD de Tavira, para reunir no dia 14 de Dezembro de 2019, pelas 15h00, na sede do PSD Concelhio, sita na Rua Dr. Silvestre Falcão, Lote 4 - 1°J, 8800-360 Tavira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Mesa do Plenário e Comissão Política da JSD Concelhia de Tavira.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues na sede concelhia, sita na Rua Dr. Silvestre Falcão, Lote 4 - 1°J, 8800-360 Tavira, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

O ato eleitoral decorrerá entre as 15h00 e as 17h00.

VILA VERDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD de Vila Verde, para reunir no próximo dia 07 de Dezembro de 2019 (Sábado), pelas 19h00, na sede do PSD Vila Verde, sita na Rua 1º de Maio, nº 33, Vila Verde, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos órgãos concelhios da JSD de Vila Verde (Comissão Política e Mesa de Plenário).

Notas:

As urnas estarão abertas entre as 19h00 e as 21h00 do dia 07/12/2019 As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral. A entrega das listas no local: Rua 1º de Maio, nº 33, Vila Verde ou através do seguinte endereço electrónico: pedroasc23@hotmail.com

ALCOBAÇA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD, convoco o Plenário Concelhio da JSD de Alcobaça, para reunir no próximo dia 6 de Dezembro de 2019 (sexta-feira), entre as 19h00m e as 21 horas, na sede da JSD de Alcobaça, sita na Avenida Professor Engenheiro Joaquim Vieira Natividade, lote 3, 62–A, em Alcobaça, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Eleição dos Delegados Concelhios de Alcobaça para o V Congresso Distrital da JSD.

NOTA:

As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio da JSD de Alcobaça, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na sede da Concelhia em Alcobaça

ALVAIÁZERE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD, convoco o Plenário Concelhio da JSD de Alvaiázere, para reunir no próximo dia 7 de Dezembro de 2019 (sábado), entre as 16h00m e as 19h30m, na sede do PSD de Alvaiázere, sita na Estrada Nossa Senhora dos Covões, n.º 1, em Alvaiázere, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto único – Eleição dos Delegados Concelhios de Alvaiázere para o V Congresso Distrital da JSD.

NOTA:

As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio da JSD de Alvaiázere, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na sede da Concelhia em PSD/Alvaiázere.

ANSIÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD, convoco o Plenário Concelhio da JSD de Ansião, para reunir no próximo dia 7 de Dezembro de 2019 (sábado), entre as 15h00m e as 17h30m, na sede do PSD de Ansião, sita na Avenida Dr. Vítor Faveiro, lote 27, 1.º Esq.º, em Ansião, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto único – Eleição dos Delegados Concelhios de Ansião para o V Congresso Distrital da JSD.

NOTA:

As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado ao Presiden-

te da Mesa do Plenário Concelhio da JSD de Ansião, na morada supra citada, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na sede da Concelhia em Ansião.

BATALHA

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamento Eleitoral da JSD, convoca-se o Plenário da Concelhio da Secção da JSD Batalha, para reunir no próximo dia 7 de Dezembro de 2019 (Sábado), pelas 15 horas, na Sede da Junta de Freguesia da Batalha, sita na Rua Infante Dom Fernando, n°432, 2440-118 Batalha, com a seguinte ordens de trabalhos: Ponto Único Eleição dos Delegados ao Conselho Distrital da JSD de

Leiria

As listas concorrentes deverão ser entregues em duplicado no referido local, que para o efeito se encontrará aberto, ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio da JSD Batalha ou a quem o possa estatutariamente substituir, até às 24 horas do 3.º dia anterior ao ato eleitoral. O ato eleitoral decorrerá entre as 15h00 e as 17h00.

BOMBARRAL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD, convoco o Plenário Concelhio da JSD do Bombarral, para reunir no próximo dia 07 de Dezembro de 2019 (sábado), pelas 15 horas, na sede do PSD do Bombarral, sito na Rua Manuel Lima Souto, n.º 10, R/C Direito, Bombarral, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um – Eleição dos Delegados Concelhios do Bombarral ao V Congresso Distrital da JSD.

Nota

As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio da JSD do Bombarral, ou a quem o estatutariamente substitua, até às 23h59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na sede da concelhia sita na Rua Manuel Lima Souto, n.º 10. B/C Direito, Bombarral.

As urnas estarão abertas das 15h00 às 17h00.

CALDAS DA RAINHA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário militantes da Concelhia das Caldas da Rainha, para reunir no próximo dia 7 de Dezembro 2019, pelas 18horas, na Sede do PSD/Caldas da Rainha, sita na Praça 5 de Outubro, 18 – R/c Dt.º, Caldas da Rainha, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados ao V Congresso Distrital da JSD de Leiria.

Notas:

As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário de Secção ou a quem o substitua, até às 24h do terceiro dia anterior ao acto eleitoral.

O acto eleitoral decorrerá entre as 18h00m e as 20 horas.

CASTANHEIRA DE PERA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, do Regulamento Eleitoral da JSD e do Regulamento do V Congresso Distrital da JSD Leiria, aprovado no Conselho Distrital a 3 de novembro de 2019, dá-se cumprimento ao estabelecido e convoca-se o plenário concelhio de militantes de Castanheira de Pera para eleição dos delegados ao V Congresso Distrital da JSD Leiria, de acordo com as indicações abaixo transcritas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao V Congresso Distrital da JSD de Leiria.

Data: 7 de dezembro

Local: Sarzedas de Sao Pedro 3280-100 Castanheira de Pera

Eleição: Abertura das urnas:17h00m / Encerramento das urnas:

Notas:

19h00m

As listas candidatas ao sufrágio e respetiva documentação deverão ser entregues à presidente da Mesa Distrital ou a quem estatutariamente a substitua, na sede distrital de Leiria (Av José Jardim, 32

2411 – 901 Leiria), até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (4 de dezembro), respeitando as normas estatutárias regulamentos da JSD. O ato eleitoral terá a duração de duas horas, de acordo com os horários indicados.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamento Eleitoral da JSD, convoca-se o Plenário da Concelhio da Secção da JSD Figueiró-dos-Vinhos, para reunir no próximo dia 7 de dezembro de 2019 (Sábado), pelas 15 horas, na Sede Concelhia do PSD Figueiró-dos-Vinhos, sita em Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, Nº 9, 3260-424 Figueiró dos Vinhos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos Delegados Concelhios ao V Congresso Distrital da JSD de Leiria.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio da JSD Figueiró dos Vinhos, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59m do 3.º dia anterior

ao ato eleitoral, na morada supra citada. O ato eleitoral decorrerá entre as 15h00 e as 17h00.

LEIRIA

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamento Eleitoral da JSD, convoca-se o Plenário da Concelhio da Secção da JSD Leiria, para reunir no próximo dia 7 de dezembro de 2019 (Sábado), pelas 15 horas, na Sede Concelhia do PSD Leiria, sita na Rua Dr. José Jardim, n.º 32, 2400-137 Leiria, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único Eleição dos Delegados Concelhios de Leiria ao V Congresso Distrital da JSD de Leiria.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio da JSD Leiria, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59m do 3.º dia anterior ao ato eleitoral, na morada supra citada. O ato eleitoral decorrerá entre as 15h00 e as 17h00.

MARINHA GRANDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, do Regulamento Eleitoral da JSD e do Regulamento do V Congresso Distrital da JSD Leiria, aprovado no Conselho Distrital a 3 de novembro de 2019, dá-se cumprimento ao estabelecido e convoca-se o plenário concelhio de militantes da Marinha Grande para eleição dos delegados ao V Congresso Distrital da JSD Leiria, de acordo com as indicações abaixo transcritas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao V Congresso Distrital da JSD de Leiria.

Data: 7 de dezembro

Local: Avenida 1º de Maio, 72

2430 – 211 Marinha Grande

Eleição: Abertura das urnas:17h00m / Encerramento das urnas: 19h00m

Notas: As listas candidatas ao sufrágio e respetiva documentação deverão ser entregues à presidente da Mesa Distrital ou a quem estatutariamente a substitua, na sede distrital de Leiria (Av José Jardim, 32 2411 – 901 Leiria), até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (4 de dezembro), respeitando as normas estatutárias regulamentos da JSD. O ato eleitoral terá a duração de duas horas, de acordo com os horários indicados.

NAZARÉ

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, do Regulamento Eleitoral da JSD e do Regulamento do V Congresso Distrital da JSD Leiria, aprovado no Conselho Distrital a 3 de novembro de 2019, dá-se cumprimento ao estabelecido e convoca-se o plenário concelhio de militantes da Nazaré para eleição dos delegados ao V Congresso Distrital da JSD Leiria, de acordo com as indicações abaixo transcritas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao V Congresso Distrital da JSD de Leiria.

Data: 7 de dezembro

Local: Rua Alfredo e Sousa, 17

Sítio da Nazaré 2450-065 Nazaré

Eleição: Abertura das urnas:15h00m / Encerramento das urnas: 17h00m

Notas: As listas candidatas ao sufrágio e respetiva documentação deverão ser entregues à presidente da Mesa Distrital ou a quem estatutariamente a substitua, na sede distrital de Leiria (Av José Jardim, 32 2411 – 901 Leiria), até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (4 de dezembro), respeitando as normas estatutárias regulamentos da JSD. O ato eleitoral terá a duração de duas horas, de acordo com os horários indicados.

PEDRÓGÃO GRANDE

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamento Eleitoral da JSD, convoca-se o Plenário da Concelhio da Secção da JSD Pedrógão Grande, para reunir no próximo dia 7 de Dezembro de 2019 (Sábado), pelas 15 horas, na Sede Concelhia do PSD Pedrógão Grande, sita no Largo da Restauração, n.º 2A, 3270-103 Pedrógão Grande, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição dos Delegados Concelhios de Pedrógão Grande ao V Congresso Distrital da JSD de Leiria.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio da JSD Pedrógão Grande, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59m do 3.º dia anterior ao ato eleitoral, na morada supra citada. O ato eleitoral decorrerá entre as 15h00 e as 17h00.

PENICHE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, do Regulamento Eleitoral da JSD e do Regulamento do V Congresso Distrital da JSD Leiria, aprovado no Conselho Distrital a 3 de novembro de 2019, dá-se cumprimento ao estabelecido e convoca-se o plenário concelhio de militantes de Peniche para eleição dos delegados ao V Congresso Distrital da JSD Leiria, de acordo com as indicações abaixo transcritas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao V Congresso Distri-



tal da JSD de Leiria. Data: 7 de dezembro Local: Rua Alexandre Herculano, 68 – 1ºdto

2520 – 273 Peniche

Eleição: Abertura das urnas:17h00m / Encerramento das urnas: 19h00m

Notas: As listas candidatas ao sufrágio e respetiva documentação deverão ser entregues à presidente da Mesa Distrital ou a quem estatutariamente a substitua, na sede distrital de Leiria (Av José Jardim, n.º 32, 2411 – 901 Leiria), até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (4 de dezembro), respeitando as normas estatutárias regulamentos da JSD. O ato eleitoral terá a duração de duas horas, de acordo com os horários indicados.

POMBAL

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamento Eleitoral da JSD, convoca-se o Plenário da Concelhio da Secção da JSD Pombal, para reunir no próximo dia 7 de dezembro de 2019 (Sábado), pelas 15 horas, na Sede Concelhia do PSD Pombal, sita na Rua Dr. Luís Torres, nº 5, na cidade de Pombal, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único Eleição dos Delegados ao Conselho Distrital da JSD de Leiria.

Nota: As listas concorrentes deverão ser entregues em duplicado no referido local, que para o efeito se encontrará aberto, ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio da JSD Pombal ou a quem o possa estatutariamente substituir, até às 23:59 do 3.º dia anterior ao ato eleitoral. O ato eleitoral decorrerá entre as 15h00 e as 17h00.

PORTO DE MÓS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, do Regulamento Eleitoral da JSD e do Regulamento do V Congresso Distrital da JSD Leiria, aprovado no Conselho Distrital a 3 de novembro de 2019, dá-se cumprimento ao estabelecido e convoca-se o plenário concelhio de militantes de Porto de Mós para eleição dos delegados ao V Congresso Distrital da JSD Leiria, de acordo com as indicações abaixo transcritas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos delegados concelhios ao V Congresso Distri-

tal da JSD de Leiria.

Data: 7 de dezembro

Local: Rua Padre Manuel Espírito Santo, nº 2, 2480-340 Porto de Mós Eleicão: Abertura das urnas:18h00m / Encerramento das urnas: 20h00m

Notas: As listas candidatas ao sufrágio e respetiva documentação deverão ser entregues ao presidente da Mesa Concelhia, ou a quem estatutariamente o substitua, na morada anteriormente indicada, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (4 de dezembro), respeitando as normas estatutárias regulamentos da JSD.O ato eleitoral terá a duração de duas horas, de acordo com os horários indicados.

V CONGRESSO DISTRITAL DE LEIRIA DA JSD

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se o V Congresso Distrital da JSD Leiria, para reunir no próximo dia 14 de dezembro de 2019 (Sábado), pelas 14h30, em Casa da Cultura de Mira de Aire (Rua General Humberto Delgado, n.º 480, Mira de Aire), de acordo com o seguinte Regulamento:

REGULAMENTO DO V CONGRESSO DISTRITAL **DE LEIRIA DA JSD**

CAPÍTULO 1 – DO PRESENTE REGULAMENTO

Artigo 1º (Objeto)

O presente Regulamento visa dar cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do Art. 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do V Congresso Distrital de Leiria da JSD.

Artigo 2° (Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD, inscritos na circunscrição territorial distrital, conforme definido nos estatutos da JSD.

CAPÍTULO 2 – COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO

Artigo 3° (Funcionamento)

O funcionamento do Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

Artigo 4° (Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

a) A eleição da Mesa do Conselho Distrital e da Comissão Política Distrital (CPD);

b) A definição da política e linhas gerais de actuação dos órgãos distritais, através da aprovação de moções de estratégia global e de moções sectoriais.

Artigo 5° (Mesa do Congresso Distrital)

A Mesa do Congresso Distrital será a Mesa do Conselho Distrital da JSD.

Artigo 6° (Competências do Presidente da Mesa do Congresso Distrital)

- 1. Compete ao Presidente da Mesa:
- a) Presidir ao Congresso Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respectivos trabalhos;
- b) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- c) Conceder a palavra aos delegados e aos Participantes;
- d) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- e) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- f) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que enten-

der por convenientes, designadamente advertindo o orador que esteja fora de ordem ou retirando-lhe a palavra;

h) Assegurar o cumprimento de todas as disposições legais, bem como decisões do Congresso Distrital ou da sua Mesa.

Artigo 7° (Competências dos Vice-Presidentes da Mesa do Congresso Distrital)

- 1. Compete aos Vice-Presidentes:
- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

Artigo 8° (Competências dos Secretários da Mesa do Congresso Distrital)

- 1. Compete aos Secretários:
- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as actas.

CAPÍTULO 3 – CONGRESSO DISTRITAL E SEUS MEMBROS

Artigo 9° (Composição e Direitos de Voto)

- 1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:
- a) O Presidente e o Secretário-Geral da CPD;
- b) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias (CPC) regularmente eleitas e em exercício de funções, ou os Vice-Presidentes das mesmas, conforme previsto no Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD, exercida mediante entrega de um termo de substituição assinado pelo Presidente da CPC;
- c) Representantes das estruturas concelhias, denominados Delegados Residenciais, eleitos nos termos do artigo seguinte.
- Compõem igualmente o Congresso Distrital, sem direito a voto, os membros do Conse lho Distrital mencionados no artigo 4°, alíneas a), b), e), f), g), h), i), j) e k) do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD.
- 3. A qualidade em que um Membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.
- 4. Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

Artigo 10° (Eleição de Delegados Residenciais e Elaboração do Rateio)

1. A eleição dos Delegados Residenciais atribuídos a cada Concelhia através da aplicação do Método de Hondt, após atribuição automática de 1 delegado a cada Concelhia, asse-



gurando-se o disposto no nº3 do Art. 27º dos Estatutos Nacionais da JSD no que respeita ao número mínimo de 15 militantes inscritos, para que se considere uma unidade territorial municipal como Concelhia da JSD, rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral com as seguintes ressalvas:

- a) As eleições dos delegados das Concelhias são marcadas pela Mesa do Congresso Distrital da JSD e convocadas pelo respectivo Presidente da Mesa (em situação de perda de mandato dos órgãos Distritais) e presididas pelas Mesas dos Plenários Concelhios, regendo-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
- b) Até ao quinto dia posterior à publicação das convocatórias, o Presidente da Comissão Eleitoral Independente (CEI) da JSD remeterá à Mesa do Congresso Distrital a indicação do número de militantes de cada concelhia da região.
- c) Com base nesta indicação, a Mesa do Congresso Distrital procederá ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória, comunicará ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação electrónica oficialmente inscritos nos serviços da JSD.
- d) Compete ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios divulgar a informação constante no número anterior a qualquer militante que formule um pedido nesse sentido.

Artigo 11º (Direitos dos Delegados)

- 1. Constituem direitos dos Delegados do Congresso Distrital:
- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções sectoriais;
- b) Apresentar moções de estratégia global nos termos do Presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os órgãos Distritais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados;
- g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em acta.

Artigo 12° (Deveres dos Delegados)

- 1. Constituem deveres dos Delegados do Congresso Distrital:
- a) Comparecer ao Congresso Distrital com pontualidade e proceder à sua inscrição / credenciação;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou de quem o substitua nessas funções;
- e) Contribuir pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital, e em geral, para a boa imagem da JSD.
- f) Abster-se do uso de expedientes dilatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

Artigo 13° (Participantes e Observadores)

- 1. O Congresso Distrital, a requerimento da CPD ou do próprio, poderá conferir o estatuto de participante a militantes ou personalidades, cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos e estruturas de apoio à CPD e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes da Região.
- 2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.
- 3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de observadores sem direito ao uso da palavra.

CAPÍTULO 3 - DOS TRABALHOS

Artigo 14º (Local, Data e Hora)

O V Congresso Distrital de Leiria da JSD decorrerá no dia 14 de dezembro de 2019 (Sábado), em xxxxxxx (em local a definir), com início às 14h30.

Artigo 15° (Quórum)

- 1. O Congresso Distrital reunirá à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.
- 2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.
- 3. No que diz respeito aos delegados ao Congresso, não é admitida a delegação de poderes para nenhum efeito ou qualquer forma de substituição, mesmo que parcial.
- 4. Exceptua-se do exposto o caso da substituição de um Delegado pelo membro seguinte da lista desde que comunicada à Mesa do Congresso Regional até ao início dos trabalhos, exercida mediante informação prestada pelo respectivo cabeça de lista.

Artigo 16° (Ordem de trabalhos)

- A Ordem de Trabalhos do V Congresso Distrital de Leiria da JSD será a seguinte:
- 1º Abertura e Boas vindas;
- 2º Apresentação e discussão das moções sectoriais;
- 3º Apreciação do mandato Distrital cessante;
- 4º Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas;
- 5º Eleição dos órgãos Distritais para o mandato 2019/2021 e votação das propostas de Distinções Honorárias (as urnas estarão abertas entre as 16h30 e as 17h30);
- 6º Votação das moções sectoriais, em simultâneo com a eleição dos órgãos distritais;
- 7º Anúncio das Distinções Honorárias;
- 8º Tomada de Posse dos órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;
- 9º Encerramento.

Artigo 17º (Uso da Palavra)

- 1. A palavra será concedida aos Membros do Congresso Distrital para os seguintes efeitos: a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais
- a) Apresentar propostas e moçoes, dispondo de um maximo de dez minutos, e de ma cinco minutos no fim da discussão;
- b) Exercer o direito de resposta, sem exceder os três minutos;
- c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- d) Interpelar os órgãos regionais, sem exceder os três minutos;
- e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
- f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotestos e formular votos;
- g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos.
- i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objecto do pedido de uso da palavra.
- j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

CAPÍTULO 4 - DAS MOÇÕES E CANDIDATURAS

Artigo 18º (Candidaturas aos órgãos Distritais)

As Listas devem ser apresentadas até às 23.59 horas do 3º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, à Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou a quem esta delegar e a possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral da JSD.

Artigo 19º (Moções de Estratégia Global, Apresentação e Poder de Disposição)

- 1. Os candidatos a Presidente da CPD e apenas estes devem no mesmo prazo de apresentação das candidaturas submeter Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Actuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o Subscritor entenda fazer constar.
- 2. As moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.
- 3. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à CPD.
- 4. Os candidatos a Presidente da CPD terão um tempo máximo de 25 minutos para apresentação das respectivas Moções de Estratégia Global.

Artigo 20º (Moções Sectoriais, Apresentação e Poder de Disposição)

- 1. As moções sectoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer Membro do Congresso Distrital, estando vedadas portanto aos participantes ou observadores.
- 2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as moções sectoriais devem ser entendidas pela CPD vencedora como orientações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.
- 3. As moções sectoriais devem ser apresentadas até às 23.59 horas do 3º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, à Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou a quem esta delegar e a possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral da JSD.
- 4. Os subscritores de moções sectoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as Moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.
- 5. Os subscritores das Moções Sectoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para apresentação das respectivas Moções.

Artigo 21° (Distinções Honorárias Distritais)

- 1. Sem prejuízo do disposto no artigo 25º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Regionais da JSD, pode também este IV Congresso Distrital atribuir as seguintes distinções honorárias regionais:
- A distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD, atribuída a antigos Presidentes da CPD da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado excepcionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens da Região, e pela promoção dos ideais



da JSD;

- A distinção de Militante Honorário Distrital, atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens
- da Região, contribuído de forma e mérito excepcional para a promoção do ideário da JSD. 2. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da CPD, da Mesa do Congresso Distrital ou de três Comissões Políticas Concelhias.
- 3. A perda da distinção de Militante Honorário Distrital da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens da respectiva Região, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.
- 4. As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23.59 horas do 3º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, à Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou a quem esta delegar e a possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral da JSD.

CAPÍTULO 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22° (Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Conselhos e Congressos Distritais da JSD, em segundo lugar ao normativo do PSD e em terceiro lugar à lei geral subsidiariamente aplicável.

Artigo 23º (Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente com a sua publicação em Povo Livre.

CRONOGRAMA – V CONGRESSO JSD DISTRITAL DE LEIRIA

Momente processual	Doto
Momento processual	<u>Data</u>
Conselho Distrital com marcação de Calendário	3 de novembro de 2019
Eleitoral e Regulamento do Congresso Distrital	
de Leiria	
Envio das convocatórias para a eleição dos	4 de novembro de 2019
delegados ao V Congresso Distrital até às 12h	
Publicação no Povo Livre das convocatórias	6 de novembro de 2019
para a eleição de Delegados ao V Congresso	
Distrital	
Comunicação do rateio de delegados às Mesas	11 de novembro de 2019
dos Plenários Concelhios	
Envio dos cadernos eleitorais às respetivas	27 de novembro de 2019
Mesas dos Plenários Concelhios	
Eleição dos Delegados Concelhios	6 e 7 de dezembro de 2019
Prazo para entrega das atas eleitorais à Sede	9 de dezembro de 2019
Nacional da JSD até às 18h	
Prazo para entrega de Listas Candidatas aos	11 de dezembro de 2019
órgãos distritais e Moção de Estratégia Global	
até às 23h59	
Entrega de Moções Sectoriais à Mesa do	12 de dezembro de 2019
Congresso Distrital	
V Congresso Distrital JSD Distrital de Leiria	14 de dezembro de 2019

APROVADO NO CONSELHO DISTRITAL DE DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2019

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS DISTRITAIS DA JSD SANTARÉM

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD, convocam-se os Plenários de militantes das concelhias da JSD do Distrito de Santarém, para reunirem no próximo dia 7 de dezembro (sábado) entre as 15 e as 18h, nos locais abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Eleição dos Delegados Concelhios ao Congresso Distrital da JSD Santarém. Notas:

- 1. As listas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatuariamente o substitua, até às 23h59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral(04/Dezembro), nos locais indicados na tabela abaixo, respeitando as normas dos Estatutos Nacionais e o Regulamento Eleitoral da JSD.
- 2. A entrega das listas de delegados candidatas ao ato eleitoral e os respetivos atos eleitorais realizam-se nas sedes concelhias, cujos endereços postais constam do sítio da internet www.psd.pt e que se listam na tabela abaixo.
- 3. Qualquer esclarecimento procedimental deve ser dirigido ao respetivo órgão distrital ou nacional.

V CONGRESSO DISTRITAL DA JSD SANTARÉM

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral da JSD dá-se cumprimento ao estabelecido e convoca-se o V Congresso Distrital da JSD Santarém para decorrer no dia 21 de dezembro de 2019 (sábado), pelas 10h00 no Auditório da Biblioteca Municipal de Torres Novas, Jardim das Rosas, 2350 Torres Novas, com a seguinte ordem de

- 1. Sessão de abertura e boas vindas do V Congresso Distrital da JSD Santarém
- 2. Apreciação do mandato distrital 2017/2019;
- 3. Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas;
- 4. Apresentação e discussão das moções sectoriais;
- 5. Eleição dos órgãos distritais mandato 2019/2021 e aprovação da Moção de Estratégia Global (urnas abertas das 15h00 às 17h00);
- 6. Votação das propostas apresentadas para distinção de militantes e presidentes honorários, simultaneamente com a votação das listas aos Órgãos Distritais;
- 7. Votação das Moções Sectoriais
- 8. Tomada de posse dos órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;
- 9. Sessão de encerramento do V Congresso Distrital da JSD Santarém. Notas:
- 1. As listas devem ser apresentadas até Às 23h59 do 3.º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente de Mesa do Congresso Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral da JSD, na Sede Distrital da JSD e PSD, sita na Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1 Andar H, Santarém
- 2. Toda a documentação deverá respeitar as normas estatutárias e regulamentos da JSD.
- 3. O ato eleitoral terá a duração de duas horas, pelo que as urnas estarão abertas entre as 15h00 e as 17h00.

Concelhia	Endereço Postal
Abrantes	Rua de São Pedro, 22 - 1ºA 2200 - 398 Abrantes
Alcanena	Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1 Andar H, 2000-230 Santarém
Almeirim	Travessa do Mercado, 15 2080-176 Almeirim
Benavente	Praça Dr. Anselmo Xavier, 13 - 1º 2130-039 Benavente
Cartaxo	Rua Serpa Pinto, 32A - 1ºDto 2070-116 Cartaxo
Chamusca	Rua Direita de São Pedro 119/123 2140-098 Chamusca
Coruche	Travessa dos Guerreiros, 26 2100-219 Coruche
Entroncamento	Rua Almirante Reis, 64 2330-099 Entroncamento
Ferreira do Zêzere	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 18 2240-353 Ferreira do Zêzere
Golegã	Largo 5 de Outubro, 41 2150-124 Golegã
Mação	Largo Bombeiros Voluntários 8A 6120-720
Ourém	Rua Dr. Carlos Vaz Faria de Almeida, 31 - 1ºDto 2490-547 Ourém
Rio Maior	Av. Paulo VI, Lote 102 - 1°Dto 2040-325 Rio Maior
Santarém	Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1 Andar H, 2000-230 Santarém
Sardoal	Rua Bivar Salgado, 38 2230-123 Sardoal
Tomar	Rua da Fábrica da Fiação, 57A, Loja R/C Dto 2300-465 Tomar
Torres Novas	Rua do Conde, 38 - 1º 2350-421 Torres Novas
Vila Nova da Barquinha	Rua Vasco da Gama, 6 2260-441 Vila Nova da Barquinha

REGULAMENTO DO V CONGRESSO DISTRITAL DA JSD SANTARÉM

CAPÍTULO 1 | DO PRESENTE REGULAMENTO

Artigo 1.º (Objeto)

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital da JSD Santarém.

Artigo 2.º (Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD, inscritos na circunscrição territorial distrital, conforme definido nos estatutos da JSD.

CAPÍTULO 2 | DO CONGRESSO DISTRITAL E SEUS **MEMBROS**

Artigo 3.º (Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- a) A eleição da Mesa do Conselho Distrital/Mesa do Congresso Distrital bem como da Comissão Política Distrital;
- b) A definição da política e linhas gerais de atuação dos órgãos distritais através da aprovação de moções de estratégia global e de moções sectoriais

Artigo 4.º (Composição e direitos de voto)

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:

- a) O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital regularmente eleita e em exercício de funções;
- b) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias regularmente eleitas e em exercício de funções com a possibilidade de delegação prevista na alínea b), do artigo 27.º, do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD, exercida mediante entrega da respetiva ata à Mesa do Congresso Distrital até ao início dos trabalhos;
- c) Representantes das estruturas concelhias, denominados Delegados Residenciais, eleitos nos termos do artigo seguinte.
- 2. São ainda membros do Conselho Distrital, ainda que sem direito de voto:
- a) A Mesa do Conselho Distrital, que será também a Mesa do Congresso Distrital;
- b) Os membros da Comissão Política Distrital
- c) Os membros do Conselho Distrital mencionados nas alíneas e), f), g), h), i), j), k) e l) do artigo 4.º, do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais
- 3. A qualidade em que um membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.
- 4. São permitidas substituições de delegados com direito a voto, até meia hora antes do início das votações, para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.
- 5. Competirá à Mesa do Conselho Distrital verificar a existência de quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

Artigo 5.º (Eleição de delegados residenciais e elaboração do rateio)

1. A eleição dos Delegados Residenciais atribuídos a cada concelhia através da aplicação do Método de Hondt, após atribuição automática de um delegado a cada concelhia, assegurando-se o disposto no n.º3, do artigo 279.º, dos Estatutos Nacionais da JSD no que respeita ao número mínimo de quinze militantes inscritos, para que se considere uma unidade territorial municipal como concelhia da JSD, rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral com as seguintes ressalvas:



- a) As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Conselho Distrital e convocadas pelo seu Presidente;
- b) Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível;
- c) Até ao 5.º dia posterior À publicação das convocatórias, o Presidente da Comissão Eleitoral Independente da JSD remeterá à Mesa do Conselho Distrital a indicação do número de militantes de cada concelhia da região
- d) Com base nesta indicação, a Mesa procederá ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória comunicará ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios, o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica oficialmente inscritos nos serviços da JSD;
- e) Caso alguma concelhia não procede à eleição dos seus delegados por qualquer motivo, serão os seus delegados redistribuídos tendo por base o mesmo critério

Artigo 6.º (Direitos dos Membros)

Constituem direitos dos Membros do Congresso Distrital:

- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções sectoriais
- b) Apresentar moções de estratégia global nos termos do presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os Órgãos Distritais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados;
- g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

Artigo 7.º (Deveres dos delegados)

- 1. Constituem deveres dos Delegados:
- a) Comparecer ao Congresso Distrital com pontualidade e proceder à sua inscrição/credenciação;
- b) Participar nas votações
- c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou de quem o substitua nessas funções;
- e) Contribuir pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital, em geral, para a boa imagem da JSD;
- f) Abster-se do uso de expedientes dilatórios, ou requerimentos extemporâneos ou inapropriados ou desproporcionais.

Artigo 8.º (Participantes e observadores)

- 1. O Congresso Distrital, a requerimento da CPD, ou do próprio, poderá conferir o estatuto de participante a militantes ou personalidades, cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos e estruturas de apoio à CPD e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do Distrito.
- 2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.
- 3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de observadores sem direito ao uso da palavra.

CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS

Artigo 9.º (Data e hora)

O V Congresso Distrital da JSD Santarém decorrerá no dia 21 de dezembro de 2019, sábado em Torres Novas, com início às 10h no Auditório da Biblioteca Municipal de Torres Novas, Jardim das Rosas, 2350 Torres Novas.

Artigo 10.º (Quórum)

- 1. O Congresso Distrital reunirá à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.
- 2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.
- 3. No que diz respeito aos delegados ao Congresso, não é amidita a delegação de poderes para nenhum efeito ou qualquer forma de substituição, mesmo que parcial.
- 4. Excetua-se do exposto o caso da substituição de um delegado pelo membro seguinte da lista (ou suplente), desde que comunicada à Mesa do Conselho Distrital até ao início dos trabalhos.

Artigo 11.º (Funcionamento)

O funcionamento do Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

Artigo 12.º (Ordem dos Trabalhos)

- 10. Sessão de abertura e boas vindas do V Congresso Distrital da JSD Santarém
- 11. Apreciação do mandato distrital 2017/2019;
- 12. Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas;
- 13. Apresentação e discussão das moções sectoriais;
- 14. Eleição dos órgãos distritais mandato 2019/2021 e aprovação da Moção de Estratégia Global (urnas abertas das 15h00 às 17h00);
- 15. Votação das propostas apresentadas para distinção de militantes e presidentes honorários, simultaneamente com a votação das listas aos Órgãos Distritais;

- 16. Votação das Moções Sectoriais
- 17. Tomada de posse dos órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;
- 18. Sessão de encerramento do V Congresso Distrital da JSD Santarém.

Artigo 13.º (Uso da palavra)

- 1. A palavra será concedida aos Conselheiros para os seguintes efeitos:
- a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão
- b) Exercer o direito de resposta, sem exceder os três minutos
- c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
- e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
- f) Apresentar requerimentos, protestos, contra protestos e formular votos;
- g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;
- i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;
- j) A mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

Artigo 14.º (Competências do Presidente da Mesa)

- 1. Compete ao Presidente da Mesa:
- a) Presidir ao Congresso Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- c) Conceder a palavra aos Delegados e aos Participantes;
- d) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- e) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- f) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes, designadamente advertindo o orador que esteja fora de ordem ou retirando-lhe a palavra;
- g) Assegurar o cumprimento de todas as disposições legais, bem como decisões do Congresso Distrital ou da sua Mesa.

Artigo 15.º (Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)

- 1. Compete aos Vice-Presidentes:
- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas

Artigo 16.º (Competências dos Secretários da Mesa)

- 1. Compete aos Secretários:
- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações:
- b) Organizar as inscrições dos membros ou participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as atas.

CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES E CANDIDATURAS

Artigo 17.º (Moções de estratégia global)

- 1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital e apenas estes devem no mesmo prazo de apresentação das candidaturas apresentar a Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o Subscritor entenda fazer constar. Esta apresentação não deverá ultrapassar os 25 minutos.
- 2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas moções.
- 3. As moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou tema ou localidade.
- 4. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à Comissão Política Distrital.

Artigo 18.º (Moções sectoriais)

- 1. As moções sectoriais dizem respeito a temas específicos, regioões em concrete, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentas por qualquer membro do Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos participantes ou observadores.
- 2. Se aprovadas, e não contendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as moções sectoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.

Artigo 19.º (Apresentação e poder de disposição sobre as moções sectoriais)

1. Os subscritores de moções sectoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias



Artigo 20.º (Candidaturas aos órgãos distritais)

As listas devem ser apresentadas até Às 23h59 do 3.º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente de Mesa do Congresso Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral da JSD, na Sede Distrital da JSD e PSD, sita na Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1 Andar H, Santarém.

Artigo 21.º (Distinções honorárias distritais)

- 1. O Conselho Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD que se tenham notabilizado excepcionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do Distrito, e pela promoção dos ideais da JSD.
- 2. A distinção de Militante Honorário Distrital atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do Distrito, contribuído de forma e mérito excecional para a promoção do ideário da JSD.
- 3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto sob proposta da CPD, da Mesa do Conselho Distrital ou de três Comissões Políticas Concelhias e regem-se pelos mesmos preceitos de qualquer outra votação, sendo as propostas entregues no local, data e hora limite que consta na convocatória para a eleição dos órgãos distritais.
- 4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo Distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.

CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22.º (Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, À analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Conselhos e Congressos Distritais, em segundo lugar ao normativo do PSD e em terceiro lugar À lei geral subsidiariamente aplicável.